

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 106a. SESSÃO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1975 - SEGUNDA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR RUY DE LIMA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Jurandyr de Bizzarria Mamede, Amarello Lopes Salgado, Syseno Sarmento, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto, Faber Cintra e Octávio José Sampaio Fernandes.

Ausentes os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Nelson Barbosa Sampaio e Augusto Fragoso, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSO CRIMINAL

- 4.986 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Amarello Salgado.-RECORRENTE: O Ministério Público da União junto à 2a. Auditoria do Exército, da 1a. CJM. RECORRIDO: O Despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor que não recebeu a denúncia oferecida contra JORGE MARTINS GAMA, JOSÉ MENDES DOS SANTOS, GERALDO ROMUALDO DA SILVA, JORGE MARTINS FREIRE, VITORINO RIBEIRO DE MOURA, ANTONIO IRAZOQUE DA SILVEIRA, MÁRIO MORAES MOTA, ROBERTO ELIAS REIS E SILVA, JOSÉ GILSON DA CONCEIÇÃO NADAIS, ANTONIO LEMOS, JOÃO HENRIQUE DANENHAUSE e MANOEL MODESTO FERRAZ.-POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao Recurso para manter o despacho do Dr. Auditor, adotando o parecer da Procuradoria-Geral. OS MINISTROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO, SAMPAIO FERNANDES e RODRIGO OCTÁVIO, davam provimento ao Recurso do MP para manter a denúncia. (Não tomou parte no julgamento o MINISTRO HONÓRIO MAGALHÃES).

HABEAS-CORPUS

- 31.497 - Paraná. Relator Ministro Syseno Sarmento. Paciente: - SERGIO GIOVANELLA, alegando que se encontra preso ilegalmente e incomunicável, possivelmente por autoridades militares, no Estado de Santa Catarina, pede a concessão de ordem para que seja posto em liberdade. IMPETRANTE: Dr Djalma Garbelotto. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal não tomou conhecimento do pedido de HC, por força do que dispõe o Art. 10 do AI/5. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO HONÓRIO MAGALHÃES).

APELAÇÕES

- 40.971 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Amarello Salgado. Revisor Ministro Hélio Leite. APELANTE: FRANCISCO MORENO MAGRY, MN-SC-70.5361.3, servindo no Laboratório de Pesquisas Químicas da Marinha, condenado a seis meses de detenção, incurso no art. 171, c/c o art. 48, pará

(Cont da Ata da 106a. Sessão, em 15 de dezembro de 1975)

grafo Único, do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar., da 1a. CJM, de 15 de julho de 1975. Adv. Dr. Edgar P P de Carvalho. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO HONÓRIO MAGALHÃES).

40.985 - Bahia. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Hélio Leite. APELANTE: ALFEU GOMES DE OLIVEIRA FILHO, 3º Sgt., servindo no 4º Batalhão de Engenharia de Construção, condenado a um ano de prisão, incurso no art 248 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/6a. CJM, de 10 de julho de 1975. Adv. Dr. Luiz Humberto Agle. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO HONÓRIO MAGALHÃES).

EMBARGOS

40.124 - Bahia. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Sylvio Moutinho. EMBARGANTE: IVAN AMORIM CARNEIRO, 2º Sargento da PM, condenado, por sua classificação, a dois anos de reclusão, incurso no art 251 do CPM. EMBARGADO: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 10 de outubro de 1974. Adv. Dr. Moura Rocha. - POR UNANIMIDADE foram os Embargos Rejeitados. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO rejeitou os Embargos por considerar a Justiça Militar incompetente. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO HONÓRIO MAGALHÃES).

RECURSO CRIMINAL

4.997 - Pernambuco. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. RECORRENTE: O Exmo. Sr. Dr. Auditor da Auditoria da 7a. CJM, ex-ofício. RECORRIDA: A Decisão que deferiu o pedido de reabilitação formulado por TARCISIO PATRÍCIO DE ARAÚJO. Adv. Dra. Mercia de Albuquerque Ferreira. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso ex-ofício para manter o despacho recorrido. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO HONÓRIO MAGALHÃES).

APELAÇÕES

41.032 - Pará. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Hélio Leite. APELANTE: HECTOR LOUREIRO DE SOUZA, Cabo, servindo no 2º Batalhão de Infantaria de Selva, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art 157, § 2º do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/8a. CJM, de 15 de agosto de 1975. Adv. Dr. Raphael Celda Lucas Filho. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO HONÓRIO MAGALHÃES).

39.727 - São Paulo. Relator Ministro Bizarria Mamede. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: LUIZ DIORANDES DE MOURA, soldado, servindo no 1º/5º RI, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 1º/5º RI, de 15 de

(Cont da Ata da 106a. Sessão, em 15 de dezembro de 1975)

janeiro de 1973. Adv.Dr. Gaspar Serpa. POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. O MINISTRO RODRIGO OC TÁVIO dava provimento parcial para reduzir a pena para 4 meses. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO HONÓRIO MAGALHÃES).

DESAFORAMENTO

- 213 - Paraná. Relator Ministro Bizarria Mamede. O Dr. Procurador Militar da Auditoria da 5a. CJM, nos termos da letra "c" e § 1º, letra "d", tudo do art. 109 do CPPM, requer desaforamento do processo nº 658/73, referente a MAURO GRACIANO DE LIMA, face a impossibilidade de constituir Conselho Permanente de Justiça para a Marinha naquela Circunscrição Judiciária. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal Deferiu para uma das Auditorias de Marinha da 1a. CJM a que couber por distribuição (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO HONÓRIO MAGALHÃES).

APELAÇÃO

- 39.790 - Guanabara. Relator Ministro Bizarria Mamede. Revisor Ministro Amarílio Salgado. Apelante: JOÃO BATISTA GUEDES, soldado, servindo na 3a. Zona Aérea, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do 6PJ da 2a. Aud/Aer., da 1a. CJM, de 22 de fevereiro de 1973. Adv.Dr. Paulo da Costa Reis. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa para confirmar a Sentença apelada. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO HONÓRIO MAGALHÃES).

CONFLITO DE COMPETÊNCIA

- 218 - Guanabara. Relator Ministro Bizarria Mamede. SUSCITANTE: O Dr. Auditor da 1a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM, suscita conflito negativo de competência nos autos do IPM instaurado na Delegacia de Roubos e Furtos, tendo como indiciado APOLINÁRIO DE SOUZA e outros. - SUSCITADA: A 1a. Auditoria de Aeronáutica da 1a. CJM. POR UNANIMIDADE, o Tribunal fixou, por prevenção, a competência da 1a. Auditoria da Aeronáutica.

HABEAS-CORPUS

- 31.499 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Bizarria Mamede, por dependência do Conflito de Competência 218. Paciente: EDILEUZA CHAVES, alegando que se encontra encarcerada desde o dia 2 de janeiro de 1973, sem que tenha sido presa em flagrante ou que a sua prisão fosse decretada pela autoridade judiciária competente, apontando como autoridades coatoras o Delegado de Roubos e Furtos, o Delegado de Vigilância (RJ), os Exmos.Srs.Drs. Auditores da 1a. Aud/Mar da 1a. CJM e da 1a. Aud/Aer. da 1a. CJM, pede a concessão da ordem para que seja posta em liberdade. Impetrantes: Drs. A.Sussekind de Moraes Rego, Alcyone V. Pinto Barreto e Manoel de Jesu.

(Cont da Ata da 106a. Sessão, em 15 de dezembro de 1975)

Soares. POR UNANIMIDADE, o Tribunal não tomou conhecimento, face ao que dispõe o Art. 10 do AI/5.

Por unanimidade, foram aprovadas pelo Plenário do Tribunal:

a) a redação do anteprojeto de modificação de artigo da L.O.J.M., que -

"Institui Turmas na organização do Superior Tribunal Militar, dispõe sobre competência de seu Presidente, extingue as entrâncias da Justiça Militar e dá outras providências". ;

b) as Instruções para os concursos de Motorista Oficial e de Agente de Portaria.

No início da Sessão, pelo Ministro Presidente, foi dado conhecimento ao Plenário do teor do Ofício nº 299/SFIDT/DMB, de 12.12.75 (Reservado), encaminhado à Sua Excelência pelo Exmo.Sr. Ministro Gen.Ex. Rodrigo Octávio.

Na Sessão do dia 12 do corrente, o Exmo. Sr. Ministro Augusto Fragoso assim se manifestou: - "Apenas duas palavras em relação, ainda, a grande data de amanhã. Eu queria propôr ao Tribunal fosse registrado em Ata, um voto de congratulações ao nosso eminente colega, Ministro AMARÍLIO LOPES SALGADO que, na ORDEM DO MÉRITO NAVAL, ascende, amanhã, ao grau de GRANDE OFICIAL".

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

CORREIÇÃO PARCIAL 1.116(RO)-2a/Mar.proc.149/73-D

PETIÇÃO 311(WT)-por dependência à Apel.40.580-1a/Ex. Adv. Dr. Antonio Carlos da Gama Barandier.

PETIÇÃO NOS AUTOS DA APEL. 39.174(WT)-Aud/4a.Adv.Afonso Cruz

RECURSO CRIMINAL 4.983(NS)-Aud/4a.Adv Fahid T. Sab

RECURSO CRIMINAL 4.993(AC)-1a/Mar.proc.8455/65-Adv.Maria C.Valle

RECURSO CRIMINAL 4.992(AS)-1a/Mar.proc.61/75-Adv.O. Mendonça

RECURSO CRIMINAL 4.994(AS)-1a/Mar.proc.56/70-Adv.Lourdes Maria do Valle, Oswaldo Mendonça e Eny Raymundo Moreira.

RECURSO CRIMINAL 4.999(AS)-Aud/7a.proc.36/75-Adv.Mercia Ferrói

REVISÃO CRIMINAL 1.145(AC/RO)-1a./2a.proc.1957

APELAÇÕES:

40.745(SS/NS)-1a/Mar.proc.52-D/74-Adv.Lourdes M. do Valle

40.972(HL/AS)-1a/Mar.proc. 13/75-D.Adv.Lourdes M. do Valle

40.743(NS/HL)-Aud/7a.proc. 9/74-Advs Jerson Neto e outros

40.926(AC/HL)-Aud/4a.proc. 14/74-Adv Dalto V. Eiras

40.469(NS/AF)-2a/Aer.proc.1683/73-Advs Tecio L.Silva e outros

40.660(NS/HL)-Aud/6a.proc. 13/72-Advs Ronilda Noblat e outros

41.039(NS/SM)-Aud/6a.proc. 48/72-Adv Luiz H. Agle

(Cont da Ata da 106a. Sessão, em 15 de dezembro de 1975)

APELAÇÕES:

- 40.718(NS/FC)-Aud/7a.proc. 1/74-Adv José N. da Costa
41.041(RO/AC)-1a/Mar.proc35-D /73-Adv Lourdos M. do Valle
40.986(AS/HM)-Aud/6a.proc. 47/73-Adv Luiz H. Aglo
40.707(JP/SM)-Aud/11aproc. 186/72-Advs Romulo Gonçalves/outros
40.706(AC/RO)-Aud/11aproc. 221/73-Advs.A.Modesto da Silveira
39.828(BM/NS)-Aud/7a.proc. 15/75-Adv João B. da Fonseca
41.008(JP/HM)-2a./3a.proc. 14/74-Adv Victor Falkson
40.736(AS/FC)-Aud/11aproc. 249/74-Adv Sylvio Guimarães
40.801(AS/RO)-1a/Aer.proc.48-A/70-Adv Tecio Lins e Silva
38.216(AS/BM)-Aud/7a.proc.42/70
40.984(FC/AC)-1a/Ex. proc.D-06/75-Adv Manoel F. de Lima

